



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

56ª SESSÃO (ORDINÁRIA) 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA – DIA 18/08/2025

TRIBUNA LIVRE: Requerida pelo Vereador Devanir Ferreira, para uso pelo Sr. Jacsiano Matos de Jesus, para dispor sobre o tema: "menores infratores em situação de vulnerabilidade social."

PAUTA DA ORDEM DO DIA:

01 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO:

Processo protocolado sob o nº 1893/25, de autoria do Vereador **Welber da Segurança**, contendo Projeto de Lei que denomina de "RUA DEMERVAL FERREIRA COUTINHO" a via pública conhecida como Rua "C", no bairro Vale Encantado.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA - Pela **aprovação** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS - Pela **aprovação** da matéria

QUORUM: Maioria Absoluta

VOTAÇÃO: Biométrica

02 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO:

Processo protocolado sob o nº 1921/25, de autoria do Vereador **Ademir Pontini**, contendo Projeto de Lei que institui no município de Vila Velha a "Corrida da Madalena à Penha", e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO/CULTURA/DESPORTO - Pela **aprovação** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS - Pela **aprovação** da matéria

QUORUM: Maioria Simples

VOTAÇÃO: Biométrica

03 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO:

Processo protocolado sob o nº 1922/25, de autoria do Vereador **Rogério Cardoso**, contendo Projeto de Lei que institui no Município de Vila Velha o "Dia Municipal do Centenário da Assembleia de Deus" e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS - Pela **aprovação** da matéria

QUORUM: Maioria Simples

VOTAÇÃO: Biométrica

04 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO:

Processo protocolado sob o nº 1966/25, de autoria do Vereador **Oswaldo Maturano**, contendo Projeto de Lei que institui no Município de Vila Velha a "Caminhada Alusiva ao Combate, ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes", e dá outras providências."

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Pela **aprovação** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS - Pela **aprovação** da matéria

QUORUM: Maioria Simples

VOTAÇÃO: Biométrica

05 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO:

Processo protocolado sob o nº 2021/25, de autoria do Vereador **Flávio Pires**, contendo Projeto de Lei que institui no município de Vila Velha o "Dia Municipal de Prevenção ao Aneurisma Cerebral", e dá outras providências."

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE - Pela **aprovação** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS - Pela **aprovação** da matéria

QUORUM: Maioria Simples

VOTAÇÃO: Biométrica

06 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO:

Processo protocolado sob o nº 2082/25, de autoria da Vereadora **Carol Caldeira**, contendo Projeto de Lei que institui no município de Vila Velha o "Dia Municipal do Professor de Kickboxing", e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS - Pela **aprovação** da matéria

07 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO:

Processo protocolado sob o nº 2128/25, de autoria da Vereadora **Patrícia Crizanto**, contendo Projeto de Lei institui no município de Vila Velha o “Dia da Pessoa Trancista”, e dá outras providências

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS - Pela **aprovação** da matéria

QUORUM: Maioria Simples**VOTAÇÃO:** Biométrica

08 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolado sob o nº 2227/25, de autoria da Vereadora **Adriana Meireles**, contendo Projeto de Lei que Institui, no Município de Vila Velha, o Programa “Conecta Melhor Idade”, voltado à inclusão e alfabetização digital de idosos.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

09 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolado sob o nº 2237/25, de autoria do Vereador **Alex Recepute**, contendo Projeto de Lei que dispõe sobre a realização de palestras educativas no sistema de ensino sobre o descarte irregular de lixo e entulhos em áreas e vias públicas.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

10 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolado sob o nº 2297/25, de autoria do Vereador **Alex Recepute**, contendo Projeto de Lei que institui no município de Vila Velha o “Festival da Torta e da Moqueca Capixaba”, e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

11 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolado sob o nº 2246/25, de autoria do Vereador **George Alves**, contendo Projeto de Lei que institui o “Programa Municipal de Educação Financeira e de Direitos do Consumidor” nas escolas públicas do município de Vila Velha, e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

12 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolado sob o nº 2381/25, de autoria da Vereadora **Patrícia Crizanto**, contendo Projeto de Lei que institui no município de Vila Velha a “Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)”, e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

13 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolado sob o nº 2407/25, de autoria do Vereador **Ademir Pontini**, contendo Projeto de Lei que institui no município de Vila Velha a “Dia Municipal do Insanos Moto Clube”, e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

14 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolado sob o nº 2434/25, de autoria do Vereador **Flávio Pires**, contendo Projeto de Lei que denomina de “MARIA ROSA DOS SANTOS GONÇALVES” o parque de recreação e lazer situado na rua Cordovil, no bairro Divino Espírito Santo, neste município.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

15 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolado sob o nº 3021/25, de autoria da **Mesa Diretora da CMVV**, contendo Projeto de Lei que dispõe sobre a norma organizacional do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Vila Velha e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

16 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça_

Processo protocolado sob o nº 3022/25, de autoria da **Mesa Diretora da CMVV**, contendo Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Vila Velha, e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

MOÇÕES PARA ANÁLISE DOS VEREADORES

01 Protocolo nº 3031/25, de iniciativa do Vereador **Léo Pindoba**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso ao Sr. Matheus Martins Magalhães.

02 Protocolo nº 3033/25, de iniciativa do Vereador **Rogério Cardoso**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso ao Sr. Udirley Kloss Segantini.

03 Protocolo nº 3034/25, de iniciativa do Vereador **Patrícia Crizanto**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso ao Sr. Michael Celestrini Sant'Ana.

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 1893/2025

Projeto de Lei

Denomina de “RUA DEMERVAL FERREIRA COUTINHO” a via pública conhecida como Rua “C”, no Bairro Vale Encantado, neste município.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º Denomina de “RUA DEMERVAL FERREIRA COUTINHO” a via pública conhecida como Rua “C”, no bairro Vale Encantado, neste município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha, ES, 11 de maio

WEBER DA SEGURANÇA

Vereador

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 1921/2025

Projeto de Lei

Dispõe sobre a inclusão da Corrida “Da Madalena à Penha” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vila Velha e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vila Velha a Corrida “Da Madalena à Penha”, a ser realizada anualmente no domingo anterior ao dia 23 de maio, como parte das comemorações pelo aniversário da cidade.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, por meio da secretaria municipal competente, a estabelecer parcerias com a iniciativa privada e com entidades da sociedade civil para a realização do evento.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, nos termos da legislação orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 20 de maio de 2025.

ADEMIR PONTINI
Vereador

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 1922/2025

Projeto de Lei

Institui no Município de Vila Velha o “Dia Municipal do Centenário da Assembleia de Deus” e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído no Município de Vila Velha o “**Dia Municipal do Centenário da Assembleia de Deus**”, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de maio, data natalícia da Assembleia de Deus no estado do Espírito Santo.

Art. 2º A data comemorativa instituída pela presente Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, para tanto, ficam acrescidos a alínea “Y”, ao inciso V, do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.622, de 08 de junho de 2015, com a seguinte redação:

“**Art. 6º** [...]

[...]

V - no mês de maio:

[...]

o) no dia 10 de maio, o “**Dia Municipal do Centenário da Assembleia de Deus**”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 20 de maio de 2025.

Rogério Cardoso
Vereador

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 1966/2025

Projeto de Lei

Inclui no Calendário Oficial do Município de Vila Velha a “Caminhada Alusiva ao Combate, ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições,

D E C R E T A:

Art.1º Fica instituído no município de Vila Velha, a “**Caminhada Alusiva ao Combate, ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes**”, a ser realizada, anualmente, no mês de maio.

Art. 2º O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial do Município, e, para tanto, fica acrescido alínea “y”, ao inciso V, do artigo 6º da Lei 5.622, de 08 de junho de 2015, com a seguinte redação:

“**Art. 6º** [...]

V - no mês de maio

[...]

y) no mês de maio, a ***“Caminhada Alusiva ao Combate, ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”***.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 26 de maio de 2025.

OSVALDO MATURANO

Vereador

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 2021/2025

Projeto de Lei

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA “O DIA DA PREVENÇÃO AO ANEURISMA CEREBRAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituído no município de Vila Velha o “Dia da Prevenção ao Aneurisma Cerebral”, a ser comemorado anualmente no dia 11 de setembro.

Art. 2º O Dia de Prevenção ao Aneurisma Cerebral propiciará estímulos a práticas de ações voltadas à reflexão sobre a doença, e implementação de atividades tendo como objetivos:

I - Promover informativos sobre a doença, através de palestras e das mídias sociais informando como são realizados o diagnóstico e o tratamento adequado;

II - Promover discussões sobre o Aneurisma Cerebral, ampliando e estimulando o conhecimento sobre a doença.

Art. 3º O evento instituído pela presente Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Vila Velha, para tanto, fica acrescida a alínea “Z5” ao inciso IX do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.622, de 08 de junho de 2015, com a seguinte redação:

“Art. 6º [...]

[...]

IX - no mês de setembro.

(...)

Z5) no dia 11, o “Dia Municipal de Prevenção ao Aneurisma Cerebral.”

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 28 de maio de 2025.

FLÁVIO PIRES

Vereador AGIR

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 2082/2025

Projeto de Lei

Institui no Município de Vila Velha o “Dia Municipal do Professor de Kickboxing” e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por seus representantes legais:

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Vila Velha, o 'Dia Municipal do Professor de Kickboxing', a ser celebrado anualmente no dia 8 de setembro.

Parágrafo único. A data comemorativa passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Vila Velha.

Art. 2º O 'Dia Municipal do Professor de Kickboxing' tem por objetivo:

I - Reconhecer e valorizar a importância dos professores de Kickboxing no desenvolvimento esportivo, social e educacional;

II - Promover a prática do Kickboxing como ferramenta de inclusão social, disciplina e qualidade de vida;

III - Incentivar eventos, palestras e demonstrações para divulgar a modalidade e fortalecer a cultura esportiva no município;

IV - Integrar academias e centros de treinamento do município em um calendário de atividades voltadas ao esporte e à formação de novos atletas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 04 de Junho de 2025.

Vereadora Carol Caldeira

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 2128/2025

Projeto de Lei

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vila Velha o “Dia da Pessoa Trancista” e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, por meio de seus representantes legais,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vila Velha, o Dia da Profissional Trancista, a ser celebrado anualmente no dia 06 de junho.

Art. 2º A data tem por objetivo:

I - Valorizar e reconhecer o ofício das profissionais trancistas, cuja atuação está diretamente ligada à cultura afro-brasileira, à geração de renda e à promoção da autoestima;

II - Estimular políticas públicas voltadas à profissionalização, ao empreendedorismo e à inclusão social das trancistas;

III - Promover ações educativas, culturais e de conscientização contra o racismo e a intolerância étnico-racial;

IV - Fortalecer o reconhecimento das trancistas como agentes culturais, profissionais da beleza e protagonistas na economia criativa.

Art. 3º Durante o mês de junho, o Poder Executivo poderá, em parceria com instituições públicas e privadas, movimentos sociais, associações e coletivos culturais:

I - Promover eventos, feiras, rodas de conversa, oficinas, exposições e outras atividades que valorizem o trabalho das trancistas;

II - Estimular a oferta de cursos de capacitação, orientação profissional e incentivo ao empreendedorismo no setor da beleza afro;

III - Desenvolver campanhas educativas sobre o respeito à diversidade étnico-racial e à liberdade de expressão cultural.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 09 de junho de 2025.

PATRICIA CRIZANTO

